



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI Nº 1016/2023

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL ANUAL DE  
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES  
COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA-MG, E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Água Comprida-MG, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido, reajuste salarial anual de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de Água Comprida-MG no percentual de 10,00% (dez por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2.023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Água Comprida - Minas Gerais, 18 de janeiro de 2023.

---

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**

**Prefeito Municipal de Água Comprida/M.G.**